

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR EDITAL Nº 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

EDITAL Nº 02 – NORMAS DE BIOSSEGURANÇA PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

A Prefeitura Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições, torna públicas as normas pertinentes à aplicação das provas objetivas,

mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CONSIDERANDO a atual situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, em razão do estado da contaminação de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a criteriosa observância às recomendações de ações que visem o afastamento social, bem como busquem evitar aglomeração de pessoas que possam favorecer a disseminação do vírus em sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de que sejam observados procedimentos por parte da equipe de aplicação, bem como dos candidatos participantes do certame público;

Ficam estabelecidas as regras para realização das Provas Objetivas que acontecerão no dia 01 de novembro de 2020, conforme local de aplicação indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição, disponibilizado no dia 26 de outubro de 2020, através do Link:<<https://concurso.institutoconsulplan.org.br/ConsultaLocalProva.aspx?key=121>>, nos seguintes termos:

1. É dever do candidato identificar corretamente seu local de prova e comparecer no horário determinado.

2. O candidato deve comparecer, obrigatoriamente, ao local de provas munido de:

- caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;
- documento de identidade original com fotografia recente, dentre aqueles listados no item 5.9 do edital de abertura; e,
- máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal.

2.1. Embora seja prevista a disponibilização de álcool em geral no local de aplicação dos exames, para uso comum, sugere-se que o candidato compareça munido de álcool em gel para uso pessoal.

3. Haverá aferição de temperatura na chegada do local de realização da prova. Os candidatos que apresentarem temperatura corporal superior a 37,8 °C serão impedidos de adentrar o local de prova, sendo considerados ausentes na aplicação.

3.1 Não será permitida a entrada do candidato que não estiver utilizando máscara de proteção facial e/ou cuja temperatura corporal seja superior a 37,8 °C.

3.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material, desde que não contenham partes de metal.

3.1.2 O uso da máscara será obrigatório durante todo o tempo de permanência no local de provas, inclusive salas, áreas comuns e sanitários.

4. O candidato poderá utilizar, além da máscara de proteção facial, luva plástica obrigatoriamente transparente, protetor facial transparente, entre outros equipamentos de proteção, que estarão sujeitos à vistoria.

5. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, manter o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metro (um metro e meio).

6. O candidato deverá levar sua própria garrafa de água, obrigatoriamente em material transparente. Deverá ainda, evitar alimentar-se ao longo da aplicação, fazendo-o somente quando estritamente necessário. Deverá optar por alimentos de rápido consumo (ex.: barra de cereal).

7. Os candidatos que forem impedidos de ingressar no ambiente de



provas por apresentarem temperatura corporal superior à 37,8 °C, bem como aqueles que por questões de saúde (pertencentes a grupo de risco ou contaminados) estiverem impedidos ou optarem por não realizar as provas, terão direito de solicitar o reembolso da taxa de inscrição no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de realização das provas.

7.1. Os candidatos na situação do item 7 deste edital, deverão acessar o site do Instituto Consulplan a partir do dia subsequente à realização das provas (02/11/2020), imprimir, preencher e assinar o requerimento de devolução, enviando-o juntamente com a cópia do laudo ou parecer médico que confirme o pertencimento à grupo de risco ou a contaminação por COVID-19, em envelope lacrado com a indicação na parte frontal “Requerimento de Reembolso – Prefeitura Municipal de Capanema”, para o endereço: Rua José Augusto de Abreu, 1.000, Sala A, Safira, CEP: 36883-031 – Muriaé-MG, impreterivelmente até o dia 16 de novembro de 2020.

7.1.1 Os candidatos que forem impedidos de ingressar no ambiente de provas por apresentarem temperatura corporal superior à 37,8 °C, deverão enviar apenas o requerimento de inscrição, nos moldes e prazo do item 7.1.

7.2 Os pedidos de reembolso serão analisados e efetuados no prazo de 30 dias úteis a contar do recebimento do pedido.

8. Os candidatos que, por quaisquer motivos desobedecerem às regras estabelecidas neste edital, especialmente as pertinentes ao uso de máscara e à manutenção da distância entre candidatos, serão eliminados do certame.

9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se,

Capanema/PR, 28 de outubro de 2020.

Américo Bellé
PREFEITO MUNICIPAL





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br